



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.723, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização de valores da Lei Municipal nº 1.795/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema e no art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.795/2021;

Considerando a adoção do percentual acumulado do IPCA entre dezembro de 2023 e novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º São atualizados os valores estabelecidos na Lei Municipal nº 1.795/2021, respeitando-se o disposto no Decreto nº 7.344/2024, da seguinte forma:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 8º, § 1º	R\$ 230,83 (duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos)
Art. 8º, § 2º	R\$ 461,66 (quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Art. 8º, § 3º	R\$ 1.154,16 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Art. 8º, § 4º	R\$ 1.731,24 (um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)
Art. 8º, § 5º	R\$ 2.308,31 (dois mil trezentos e oito reais e trinta e um centavos)
Art. 8º, § 6º	R\$ 2.885,41 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Art. 10, § 1º	R\$ 1.154,16 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Art. 10, § 2º	R\$ 1.731,24 (um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)
Art. 10, § 3º	R\$ 2.308,31 (dois mil trezentos e oito reais e trinta e um centavos)
Art. 15, caput, I	R\$ 3.462,50 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Art. 15, caput, II	R\$ 4.616,67 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 de janeiro de 2025.

Publicado no DIOEM na data 31/01/2025, Edição 1619-A, Página(s) 3 a 4.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal